

**Ata nº 09/2026**

Reunião ordinária realizada em 22/04/2026

**Presentes:**

Pâmela Aparecida Roque dos Santos  
Paola Carina Dias Ferreira da Silva  
Vera Lucia Villas Boas  
Elcio Prado Martins da Costa  
Gabriela Torres do Prado Silva  
Washington Batista Dias  
Alyne Bertes de Souza  
Jonas Nogueira Junior  
Ana Caroline Martins  
Ligia Nayara da Silva de Melo Purcino

**Ausência Justificada:**

Gigliola Ravena Hatanaka Machado  
Denise Cristina Biasuz

**Ausentes:**

Matheus Alberto Rodrigues Silva  
Giovani de Oliveira Miranda  
Maria Aparecida Pereira de Oliveira

**Pauta:**

- 1 - Projeto de Lei do Poder Executivo que dispõe sobre a disponibilização de Agentes de Primeiros Socorros e Profissionais de Enfermagem nas creches da rede pública municipal;
- 2 - Acompanhamento das ações sobre o estudante [REDACTED].

A reunião foi iniciada às 18h38 em formato remoto. A presidente abriu a reunião com as boas-vindas e informando as duas pautas que serão abordadas na reunião. A presidente Pamela informou aos conselheiros que irá finalizar a ata de nº 06 e irá compartilhar com os conselheiros até a próxima reunião. A conselheira Gabriela coloca a situação do estudante [REDACTED] e informa que o NAM já entrou em contato com o CONVIVA (órgão responsável pelos acompanhamentos na Rede Estadual) para saber como está acontecendo essa adaptação e transição do estudante na Rede Estadual, mas ainda não obtivemos retorno. Sobre o CAPSIJ informa que não compareceu a terapia em grupo e possui agendamento para consulta em 27/04/26, pontuou que é importante que o CME acompanhe as ações que estão sendo realizadas para o estudante [REDACTED]. Gabriela apresentou o retorno do Executivo acerca da minuta do projeto de lei, informando que o texto foi amplamente debatido internamente com áreas como Saúde, Procuradoria e

Administração. Foi esclarecido que a proposta passou por ajustes para se adequar aos limites legais e operacionais identificados, com a retirada do tema das câmeras de monitoramento, uma vez que já existe legislação específica sobre o assunto. A minuta passou a concentrar-se exclusivamente na criação da função gratificada de agente de primeiros socorros, com formação mínima, protocolo definido e atuação restrita a servidores efetivos de natureza administrativa, sem atribuições de regência de classe ou atuação contínua em sala de aula. Também foi explicado que, diante do entendimento apresentado pelos órgãos de saúde e de enfermagem, não seria viável estruturar o atendimento com técnicos de enfermagem sem a presença de enfermeiro no local. Por essa razão, o Executivo optou por manter a proposta do agente de primeiros socorros, com treinamento específico e atuação em conformidade com o protocolo a ser regulamentado. Foi ressaltado ainda que a quantidade de profissionais por unidade não foi fixada na minuta, por depender do porte de cada creche, ficando essa definição para regulamentação posterior. Os conselheiros manifestaram dúvidas e preocupações quanto à exclusão da enfermagem do modelo proposto. O Projeto de Lei está se aproximando da versão final e o CME deverá se debruçar para estudo e discussão. A presidente Pamela agradece a Gabriela pela devolutiva e a mesma se ausenta da reunião as 18h59 por motivos particulares. A presidente Pamela questiona a conselheira Paola sobre a presença dos auxiliares de enfermagem, a conselheira Paola informa que seria inviável pois os Auxiliares de Enfermagem só podem atuar com a presença no local do Enfermeiro. A Presidente pergunta a conselheira Paola sobre a retirada das câmeras do Projeto Lei, a conselheira Paola relata que já há uma lei sobre câmeras: Lei 6745/2025. A conselheira Caroline coloca sobre a inviabilidade do enfermeiro nas Creches (recurso e a atribuições já definidas do enfermeiro). Caroline relata que já há lei que precisa ser cumprida sobre a disponibilização de câmeras nas escolas. A Presidente informa que há necessidade de novas reuniões para discussão do Projeto Lei. A Presidente abre espaço para que os demais Conselheiros perguntem sobre o Projeto Lei. O conselheiro Jonas ingressou na reunião as 19h07. O conselheiro Washington, conselheira Vera e o conselheiro Jonas informaram que farão a leitura na íntegra do Projeto Lei pois o documento foi compartilhado na data de hoje. A conselheira Vera não consegue entender as justificativas do porquê de não ter o enfermeiro nas Creches. Os conselheiros Vera e Jonas apresentam ao CME a possibilidade de que esses profissionais atuem em sistema de revezamento, considerando a capacidade de atendimento das Unidades. O conselheiro Jonas compartilha que o Prefeito poderia ser convidado para a reunião do CME, pois o mesmo informou que estaria na primeira reunião do CME de 2026. A Presidente coloca a possibilidade de consultar o Vereador Gabriel Belém sobre a legalidade de não poder ser itinerante o acompanhamento dos enfermeiros. A conselheira Caroline relata a importância de o CME solicitar apoio jurídico aos órgãos competentes (Procuradoria) e irá conversar com o Prefeito sobre sua participação na reunião do CME. A Presidente informa que o CME tem liberdade para consulta a Câmara dos Vereadores sobre a legalidade da questão apontada no Projeto Lei (presença dos enfermeiros nas Creches). A conselheira Paola diz que o CME pode estudar e rever a minuta para que seja um documento construído em conjunto. O conselheiro Washington diz que o CME convocou o CAPSIJ para participação no CME e o mesmo retornou em e-mail que não participaria. Washington informa que fez uma reclamação nominal à ouvidoria e ao Gabinete do Prefeito sobre o servidor que se recusou a participar da reunião da discussão sobre o caso [REDACTED]. A reclamação foi compartilhada no grupo de whatsapp do CME com os demais conselheiros. Washington relata que achou que a reclamação não chegaria ao Prefeito,

mas a Diretora de Inclusão Marília respondeu ao seu questionamento dizendo não ser de sua atuação a vida funcional do servidor e que encaminharia ao Prefeito. O Prefeito retorna ao conselheiro que a manifestação seguirá para averiguação e providências cabíveis. O conselheiro Washington agradece o retorno de sua solicitação, elogia a Prefeitura sobre o retorno dentro do prazo aos questionamentos direcionados de acordo com a lei de acesso à informação e compartilha com os conselheiros sobre a dificuldade do retorno à sua solicitação as informações solicitadas ao Estado. A presidente Pamela registra a importância de o CME continuar acompanhando o caso do estudante [REDACTED]. A conselheira Vera solicita à SME o histórico curricular do estudante [REDACTED]. Vera informa que participou de uma reunião com a Secretária Adjunta Gabriela e a Elisama após o pleito de votação do caso. Entrou em contato com a mãe para maiores esclarecimentos sobre o caso. Informou que a mãe tem quatro filhos e não trabalha em função dos cuidados com o filho [REDACTED]. Vera solicita que o CME se debruce sobre o caso do estudante [REDACTED] para acompanhamento e coloca-se indignada com a recusa do CAPSIJ em não participar da reunião. Vera relata ter se aproximado da mãe e da família para entender melhor a situação do caso. Relata que o caso [REDACTED] requer assistência contínua pois trata-se de situação de elevada gravidade. Agradece o espaço deste CME e coloca-se à disposição para seguir o acompanhamento deste caso. A Presidente, Pâmela, solicita à Conselheira Caroline a verificação da possibilidade de confecção de crachás para identificação dos conselheiros. A proposta foi bem recebida pelos presentes, que reconheceram a utilidade de um instrumento formal de identificação para facilitar a atuação do Conselho em visitas técnicas e fiscalizações. O e-mail destinado à Procuradoria sobre o caso do estudante [REDACTED] foi encaminhado por meio de um endereço eletrônico que não está em uso, não tendo sido reenviado a outro endereço. A Conselheira Caroline destaca a necessidade de alinhamento, no âmbito do CME, das questões a serem formalizadas junto ao Estado quanto ao acompanhamento do estudante [REDACTED]. A conselheira Caroline coloca qual seria a melhor escola a nível de estrutura para acolher o estudante [REDACTED]. A presidente informa que a situação do [REDACTED] vai além da questão estrutural e relata a dificuldade da disponibilização dos apoios aos estudantes. A conselheira Ligia ausenta-se da reunião às 20h11. No Estado o estudante está, no momento, sem acompanhamento. A conselheira Caroline questiona a conselheira Vera sobre como foi recebida na Rede Estadual. Vera relata que foi recebida como professora de Educação Física, ocasião em que conheceu as instalações da unidade e conversou com a Diretora, após a mãe ser acionada para buscar o aluno [REDACTED]. Destaca que foi muito bem acolhida pela Diretora Tânia. Caroline sugere enviar novamente questionamento ao COREN sobre o caso da descentralização dos enfermeiros nas Creches (possibilidade de atuarem em polos). A Presidente solicita a Caroline uma lista atualizada dos e-mails institucionais dos órgãos da Prefeitura. A conselheira Alyne relata a necessidade de o CME formalizar para a Rede Estadual (URE e escola) e SME os dados a serem solicitados sobre o estudante [REDACTED]. A conselheira Paola coloca sobre importância da discussão do Projeto de Lei. A conselheira Caroline sugere enviar a minuta de questões no grupo de whatsapp do CME para contribuições dos conselheiros. A presidente solicita a Secretaria Municipal de Educação o histórico escolar na esfera municipal do estudante [REDACTED]. Ao final, ficou acordado que todos fariam a leitura da minuta do projeto de lei com atenção e apresentariam sugestões na próxima reunião. Também foi reafirmado o compromisso de continuidade do acompanhamento do caso do estudante [REDACTED] Assis Raimundo Gomes. A presidente agradeceu a todos, encerrou a reunião às 20h50, tendo sido a presente ata lavrada por mim Alyne Bertes de Souza, em consonância com a gravação da reunião, que, se aprovada, será validada pelos presentes.

Carimbo de data/hora	Nome	Qual o segmento de representatividade?	Manifesto que os assuntos registrados na pauta, foram apresentados durante a reunião
22/04/2026 20:50:34	Ana Caroline Martins	Prefeito Municipal de Jacareí	Sim
22/04/2026 21:15:41	Elcio prado martins da costa	Comunidade	Sim
22/04/2026 21:32:39	Vera Lucia Villas Bóas	Comunidade	Sim
22/04/2026 21:37:34	Alyne Bertes de Souza	Secretaria Municipal de Educação	Sim
22/04/2026 21:38:40	Pâmela Aparecida Roque dos Santos	CACS FUNDEB	Sim
22/04/2026 21:43:17	Jonas Nogueira Junior	Secretaria Municipal de Educação	Sim
23/04/2026 08:34:58	Gabriela Torres do Prado Silva	Prefeito Municipal de Jacareí	Sim
23/04/2026 13:57:39	Lígia Nayara da Silva de Melo Purcino	Comunidade	Sim
23/04/2026 13:59:08	Washington Batista Dias	Comunidade	Sim
24/04/2026 18:33:40	Paola Carina Dias Ferreira da Silva	Prefeito Municipal de Jacareí	Sim

### Ressalva:

Aos vinte e cinco dias de maio de dois mil e vinte e seis, eu, Gigliola Ravena, secretária do CME, registro a ressalva a seguir: A conselheira Vera Lucia Villas Bóas solicitou a retificação do trecho referente ao CAPSIJ. Restou esclarecido que o estudante não deixou de comparecer à terapia em grupo por negligência. Conforme documento anteriormente formalizado pela família, a manutenção do vínculo do aluno com o CAPSIJ ocorreu exclusivamente para viabilização e aplicação da medicação injetável, enquanto não houvesse autorização e cobertura desse procedimento pelo plano de saúde, considerando o elevado custo dos medicamentos e os altos valores de coparticipação das terapias realizadas na rede privada. Cumpre registrar, ainda, que a família já havia informado previamente que o estudante compareceria ao CAPSIJ apenas para a última aplicação da medicação injetável. Assim, conforme anteriormente comunicado, o aluno esteve na unidade na sexta-feira, dia 22, ocasião em que recebeu sua última aplicação de medicação naquele serviço. Foi registrado, ainda, que o estudante encontra-se em tratamento intensivo pelo método ABA em clínica particular, por meio de convênio médico, com acompanhamento especializado de psiquiatra e neurologista, realizando intervenção multidisciplinar individual composta por 3 horas semanais de Terapia Ocupacional, 3 horas semanais de Psicologia, além de atendimentos de Fonoaudiologia e atividades de Socialização, circunstâncias que justificam sua não participação na modalidade de terapia em grupo oferecida por aquele órgão. Dessa forma, requer-se que o registro em ata reflita fielmente os fatos e o contexto assistencial do estudante, evitando interpretação de ausência injustificada ou negligência por parte da família, situação que não corresponde à realidade documentalmente apresentada.